

cente Betsaida, CNPJ: 66.063.231.0001/52, com a finalidade de atender crianças na faixa etária definida no Plano de Trabalho da instituição.

Art.2º - A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do § 1º do artigo 41 da Portaria SME nº 3.477/11 e respaldada na documentação constante do P.A 2012-0.354.719-2.

Art.3º - Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art.4º - A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização, de conformidade com o disposto na legislação em vigor.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 60, DE 27 DE ABRIL DE 2015

O Diretor Regional de Educação Pirituba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453/15, com fundamento na Deliberação CME 03/97 e Indicação CME nº 04/97 e do que consta do Protocolado nº 16.71.201*15, expede a presente Portaria:

Art.1º - Fica aprovado o Regimento do CEI Indireto Vila Clarice, localizado na Rua Desembargador Joaquim Bandeira de Melo, 642, São Paulo/SP, autorizado pela Portaria nº 59, de 27/04/15.

Art.2º - A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 61, DE 27 DE ABRIL DE 2015

O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453/15, com fundamento na Deliberação CME 04/09, e na conformidade do artigo 36 da Deliberação CME 07/14 e do que consta do Protocolado nº 16.71.188*14 expede a presente Portaria:

Art.1º - Fica autorizado, em caráter provisório, nos termos do artigo 10 da Deliberação CME 04/09, o funcionamento do CEI Maria e José, localizado na Av. Sapucaia do Sul, 59 Chácara Jaraguá, São Paulo/SP, mantido pelo Instituto Anjos Solidários, CNPJ: 08.281.996/0001-62, com a finalidade de atender crianças na faixa etária definida no Plano de Trabalho da instituição.

Art.2º - A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do § 1º do artigo 41 da Portaria SME nº 3.477/11 e respaldada na documentação constante do P.A 2012-0.273.741-9.

Art.3º - Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art.4º - A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização, de conformidade com o disposto na legislação em vigor.

Art.5º - A autorização mencionada no artigo 1º terá validade de dois anos, a partir da vigência desta Portaria.

Art.6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 62, DE 27 DE ABRIL DE 2015

O Diretor Regional de Educação de Pirituba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453/15, com fundamento na Deliberação CME 03/97 e Indicação CME nº 04/97 e do que consta do Protocolado nº 16.71.188*14, expede a presente Portaria:

Art.1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do CEI Maria e José, localizado na Av. Sapucaia do Sul, 59 - Chácara Jaraguá, São Paulo/SP, autorizado pela Portaria nº 61, de 27/04/15.

Art.2º - A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 63, DE 27 DE ABRIL DE 2015

O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453/15, com fundamento na Deliberação CME 04/09, e na conformidade do artigo 36 da Deliberação CME 07/14 e do que consta do Protocolado nº 16.71.205*15 expede a presente Portaria:

Art.1º - Fica autorizado, em caráter provisório, nos termos do artigo 10 da Deliberação CME 04/09, o funcionamento do CEI Conveniado Querubins da Vitória II, localizado na Rua Gabino Ezeiza, 101 e 105 - Jaraguá - São Paulo/SP, mantido pela Associação de Educação e Recreação Leal, CNPJ: 03.050560/0001-49, com a finalidade de atender crianças na faixa etária definida no Plano de Trabalho da instituição.

Art.2º - A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do § 1º do artigo 41 da Portaria SME nº 3.477/11 e respaldada na documentação constante do P.A 2011-0.267.719-8.

Art.3º - Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art.4º - A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização, de conformidade com o disposto na legislação em vigor.

Art.5º - A autorização mencionada no artigo 1º terá validade de dois anos, a partir da vigência desta Portaria.

Art.6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 64, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

O Diretor Regional de Educação de Pirituba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453/15, com fundamento na Deliberação CME 03/97 e Indicação CME nº 04/97 e do que consta do Protocolado nº 16.71.205*15, expede a presente Portaria:

Art.1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do CEI Conveniado Querubins da Vitória II, localizado na Rua Gabino Ezeiza, 101 e 105 - Jaraguá - São Paulo/SP, autorizado pela Portaria nº 63, de 27/04/15.

Art.2º - A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 67, DE 30 DE ABRIL DE 2015

O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453/15 com fundamento na Deliberação CME 04/09 e na conformidade do artigo 36 da Deliberação CME 07/14, e do que consta do Protocolado nº 16.71.157*14 expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento, em caráter provisório, nos termos do artigo 10 da Deliberação CME nº 04/09 da Escola de Educação Infantil Espaço Ideal, localizada à Rua Paulo Barreto, 76 – Vila Barreto, São Paulo /SP, mantida por Espaço Ideal Núcleo de Educação Infantil Ltda - ME, CNPJ 08.626.003/0001-47, com o objetivo de atender crianças na faixa etária de 0 a cinco anos de idade.

Art. 2º - Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas

que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 3º - A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização, de conformidade com o disposto na legislação em vigor.

Art. 4º - A autorização mencionada no artigo 1º terá validade de dois anos a partir da vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 68, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

O Diretor Regional de Educação de Pirituba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453/15, com fundamento na Deliberação CME 03/97 e Indicação CME nº 04/97 e do que consta do Protocolado nº 16.71.157*14, expede a presente Portaria:

Art.1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da Escola de Educação Infantil Espaço Ideal, localizada na Rua Paulo Barreto, 76 – Vila Barreto, São Paulo /SP, autorizado pela Portaria nº 67, de 30/04/15.

Art.2º - A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

PORTARIA Nº 058, DE 28 DE ABRIL DE 2015

O Diretor Regional de Educação Campo Limpo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453, de 08/04/2015, com fundamento na Deliberação CME 07/14, e do que consta do Protocolado nº 16.72.020*2005, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica deferido, a pedido do interessado e, em decorrência da extinção do convênio sob termo nº 376/SME/2012, a partir de 01/01/2015, o encerramento das atividades do CEI SÃO FRANCISCO, localizado na Rua Martinho Jacob Kremer, nº 379, Jardim São Francisco, São Paulo, mantido por MOVIMENTO COMUNITÁRIO CRISTO LIBERTADOR CNPJ:52.804.861/0001-26 autorizado pela Portaria nº 001, de 02/01/13, DOC de 04/01/13.

Art. 2º - O acervo da referida instituição ficará sob a responsabilidade do Movimento Comunitário Cristo Libertador, situado a Rua João Manoel Vaz, nº11 Jd. Santa Margarida.

Art. 3º - A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

PORTARIA Nº 001, DE 22 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR DE ESCOLA DA EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DORIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 201 da Lei 8989/79, alterada pela Lei 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03,

RESOLVE:

I - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretária do último:

- ALMIER BENTO DE FREITAS - RF 522.601.5/3

- JOSÉ MATIAS SANTOS - RF 728.697.0/1

- MARCIA VIEIRA - RF 612.324.4/2

II - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no PA. nº 2015-0.086.901-1, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

PORTARIA Nº 25, DE 28 DE ABRIL DE 2015

O Diretor Regional de Educação de Capela do Socorro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453, de 08/04/15, com fundamento na Deliberação CME 07/14, e do que consta do Protocolado nº 16.59.20.015-2008 expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado, em caráter provisório, nos termos do § 3º do artigo 7º da Deliberação CME 07/14, o funcionamento do CEI Ludoteca, localizado na Rua Carlos Rasquinho, nº 73, Colônia, São Paulo, mantido pela Associação Ninho Criança Esperança, CNPJ: 02.964.406.0001/10 com a finalidade de atender crianças na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da Instituição.

Art. 2º - A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do § 2º do artigo 41 da Portaria de SME Nº 3.477/11 e respaldada na documentação constante do P.A. 2011.0.071.283-2

Art. 3º - Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 4º - A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização, de conformidade com o disposto na legislação em vigor.

Art. 5º - A autorização mencionada no artigo 1º terá validade de dois anos, a partir da vigência desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

PORTARIA Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015

O Diretor de Escola da EMEF TEÓFILO BENEDITO OTTONI, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201 da Lei 8989/79, alterado pela Lei 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03,

RESOLVE:

I - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretária do último:

- MARIA BETÂNIA RODRIGUES DA SILVA - RF 780.797.0/1

- AUDRIA BETÂNIA RONGETTA BERTUZI - RF 730.778.1/1

- DIOLANDA FIORATI GARCIA - RF 669.316.4/2

II - A Comissão ora designada procederá à averiguação dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. 2015-0.088.549-1, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

2014-0.322.877-5

Autorização para publicação da convocação de Agentes de Recreação e Coordenadores de Polo, referente ao Edital de Credenciamento SME nº 08/2014/2015

A Diretoria Regional de Educação São Mateus, no uso das atribuições a ela delegadas pela Portaria 2697/SME/2005 de 30/03/2005 e demais elementos contidos nestes autos de processo, com fundamento no caput do artigo 25 e artigo 1º da Lei 13.278/02, **AUTORIZA** a publicação da convocação de Agentes de Recreação e Coordenadores de Polo, credenciados, nesta Diretoria Regional de Educação, conforme Edital de Credenciamento SME nº 008/2014/2015 publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 21/10/2014, páginas 87 a 89, e Ata de Sorteio que estabelece a ordem de contratação, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 02/12/2014, na página 51 e 52.

ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO

2015-0.107.677-5

I - À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Parcerias e Organizações Sociais – CGPO e da Assessoria Jurídica à fls. retro, considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 14.469/2007 e no Decreto Municipal nº 52.830/2011, diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 81/SEME/2013, AUTORIZO a inscrição da ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS VOLUNTÁRIOS DO PROJETO PINDERE, CNPJ nº 07.989.026/0001-53, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, como Entidade do Terceiro Setor – ETS.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONVÊNIO

EXTRATOS DE CONVÊNIO

2009.0.300.454.9. **SAS ITAIM PAULISTA-Termo de Aditamento 001/2015 ao Termo de Convênio 033/SMA-DS/2010. Partes: PMSP - SMADS e a organização ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS MULHERES DO MOVIMENTO SEM TERRA DE ERMELINO MATARAZZO-VÓ NEUSA II, CNPJ 68.478.791/0001-01. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV-NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS-NCI.**Resolvem a partir de 16/04/2015 aditar o termo de convênio em referência.CLASULA 1ª O prazo de vigência do convênio de que se trata fica prorrogado EXCEPCIONALMENTE até 15/07/2015.CLAUSULA 2ª Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas. Assinatura em 16/04/2015.

FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA INTERSECRETARIAL nº 01/2015 – SF/SME/SMDHC.

Institui Grupo de Trabalho Intersecretarial – GTI, com a finalidade de desenvolver e implementar projetos de Educação Fiscal no Município de São Paulo.

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, **GABRIEL CHALITA**, Secretário Municipal de Educação e **EDUARDO MATARAZZO SUPPLY**, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Municipal nº 54.498, de 23 de outubro de 2013, que atribui à Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico (SF), a competência para promover programas de Educação Fiscal no Município de São Paulo;

- que compete à Escola Municipal de Administração Fazendária – EMAF planejar, coordenar, promover e avaliar programas de Educação Fiscal e organizar eventos para troca de conhecimentos na área fazendária, conforme disposto no art. 34, inciso III, “c”, do Decreto nº 54.498/13;

- que os programas de Educação Fiscal têm como objetivos levar conhecimento aos cidadãos sobre a Administração Pública; conscientizar e sensibilizar a população para a função socioeconômica do tributo; melhorar a relação cidadão-Administração Pública e estimular o controle social e transparência, incentivando o acompanhamento pela sociedade da aplicação dos recursos públicos;

- que para atingir os objetivos do programa municipal de educação fiscal, faz-se necessário o desenvolvimento de projetos e materiais educativos que abordem os referidos temas;

- que foram identificadas experiências de sucesso, desenvolvidas por outros órgãos públicos, na busca de objetivos semelhantes;

RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho Intersecretarial – GTI, formado por servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, destinado a desenvolver e implementar projetos de Educação Fiscal no Município de São Paulo, conforme definido no art. 3º desta Portaria.

Art. 2º - O GTI será integrado por 03(três) servidores de cada uma das referidas Pastas, indicados pelos seus respectivos Secretários, e coordenado por 01 (um) representante da Escola Municipal de Administração Fazendária – EMAF, da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

§ 1º - Os representantes das Secretarias serão nomeados por portaria específica do Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

§ 2º - A designação dos integrantes do presente Grupo de Trabalho será feita sem prejuízo das atribuições normais de cada servidor.

Art. 3º O GTI tem como escopo a execução de palestras, a elaboração de cartilhas e outros materiais correlatos, a criação de um Portal de Educação Fiscal (site), por meio de um ambiente virtual de interação, com vídeos, jogos e outras ferramentas, voltados para crianças, jovens e adultos, além de outras atividades que julgar pertinentes à consecução de seu objetivo.

§ 1º - As atividades junto às escolas municipais serão coordenadas e supervisionadas pelos representantes da Secretaria Municipal de Educação, cabendo-lhes a orientação pedagógica e logística para o desenvolvimento dessas atividades, bem como para a realização dos eventos.

§ 2º - As atividades junto aos Conselhos Municipais, bem como em outros órgãos integrantes da política municipal de participação social, serão coordenadas e supervisionadas pelos

representantes da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e, em especial, pelo Comitê Intersecretarial de Articulação Governamental da Política Municipal de Participação Social, coordenado por esta Secretaria.

§ 3º - Caberá ao coordenador do GTI estabelecer os critérios de divisão do trabalho a ser realizado, aprovar a proposta de planejamento, execução e controle dos projetos de educação fiscal, sem prejuízo de outras demandas que se fizerem necessárias.

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA SF 85 DE 04 DE MAIO DE 2015

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Decreto 53.692, de 8 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Designar a Senhora **KAREN HIROMI NISHIMURA**, Auditor Fiscal Tributário Municipal, padrão QPAT 1, registro funcional 816.761.3, efetiva, para exercer o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO, referência DAS 14, do Departamento de Defesa de Capitais e Haveres do Município - DECAP, da Subsecretaria do Tesouro Municipal – SUTEM, da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, em substituição ao Senhor MAURICIO AKIHIRO MAKI, Auditor Fiscal Tributário Municipal, padrão QPAT 4, registro funcional 755.999.2, efetivo, durante o Impedimento Legal – Férias, no período de 06/05/2015 a 20/05/2015, servidora portadora de diploma de nível superior.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, aos 04 de maio de 2015.

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA SF 85, DE 30 DE ABRIL DE 2015

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Decreto 53.692, de 8 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Designar a Senhora **ELIANE OSTROWSKI**, Auditor Fiscal Tributário Municipal, padrão QPAT 1, registro funcional 816.756.7/1, efetivo, para exercer o cargo de COORDENADOR GERAL, referência DAS 14, da Coordenadoria de Administração - COADM, da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, em substituição ao Senhor ARLINTON NAKAZAWA, Auditor Fiscal Tributário Municipal, padrão QPAT 4 registro funcional 770.244.2/1, efetivo, durante o Impedimento Legal – Férias, no período de 04/05/2015 a 18/05/2015, servidor portador de diploma de nível superior.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, aos 30 de abril de 2015.

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC

DESPACHOS: LISTA 2015-2-078

DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO

ENDERECO: VIADUTO DO CHÁ 15

PROCESSOS DA UNIDADE SFSUREM/DISER

2014-0.041.153-6 ANDRE CONDE REMONTE ME

DEFERIDO

I - DETERMINO, O CANCELAMENTO DO RDT NUMERO 8555.6734;

2014-0.266.619-1 R S INDUSTRIA DE TEXTURAS E TINTAS LTDA - ME

DEFERIDO

I - DETERMINO, O CANCELAMENTO DOS RDTs NUMEROS 8496.9342 E 8551.3.687.

2014-0.278.832-7 SPRINGER S.A.